

PROCESSO CEE nº 2696/74

INTERESSADA: SÔNIA MARIA LUTTI RIBAS

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar Análise Matemática no Departamento de Ciências Exatas no Curso de Ciências 1º grau, habilitação em Matemática da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE nº 831/77 - CTG - APROVADO EM 05/10/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré encaminha ao Conselho Estadual de Educação a indicação da Professora Sônia Maria Lutti Ribas para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Análise Matemática, disciplina obrigatória do Curso de Ciências 1º grau - Habilitação em Matemática.

2. Fundamentação:

A interessada é bacharel e licenciada em Matemática, desde 1972, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Já tem parecer favorável deste conselho Estadual de Educação, para ministrar aulas das disciplinas Matemática e Cálculo III, do Curso de Ciências da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

Frequentou, em 1974, com assiduidade e eficiência, o curso sobre Equações Diferenciais Ordinárias, ministrado pelo Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, como disciplina do elenco que compõe a pós-graduação em Matemática.

A grade horária encaminhada pela Escola, fls. 42 do processo CEE nº 2696/74, registra apenas quatro aulas por semana como atividade docente da professora, o que nos leva a inferir que não haverá acumulação de horário.

A indicação atende ao disposto na Deliberação CEE no 08/76.

II- CONCLUSÃO

Nada há a opor à indicação do nome da professora Sônia Maria Lutti Ribas para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Análise Matemática, junto ao departamento de Ciências Exatas, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 31 de agosto de 1977.

a) Conselheiro Celso Volpe
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/09/77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de outubro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente